



# SENADO FEDERAL

## PARECERES Nºs 1.647 E 1.648, DE 2012

Sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 2008, de autoria do Senador José Sarney, que denomina Gelda Lyra Nascimento as dependências da Secretaria de Taquigrafia.

### PARECER Nº 1.647, DE 2012 (Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR “AD HOC”: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

#### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 56, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, que tem como objetivo denominar “Gelda Lyra Nascimento” as dependências da Secretaria de Taquigrafia.

A cláusula de vigência estabelece que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor enaltece a trajetória da servidora Gelda, a qualidade do trabalho por ela realizado e sua contribuição para o desenvolvimento e a valorização da atividade de taquigrafia.

Após ser apreciada pela CE, a matéria seguirá para a decisão da Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise. Além disso, de acordo com o disposto no art. 52, XIII, da Constituição Federal, a homenagem de que trata o presente projeto de resolução é de competência privativa do Senado Federal.

Como bem ressaltou o autor da proposição, a servidora Gelda Lyra Nascimento destacou-se por seu trabalho e foi exemplo de dedicação e profissionalismo. Atuando por mais de trinta anos na secretaria de taquigrafia do Senado Federal, ela sempre se preocupou em contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Valendo-se de sua grande formação acadêmica e cultural, a Sra. Gelda colaborou para a padronização dos trabalhos, de modo a oferecer um serviço de melhor qualidade. Nesse sentido, a dedicada servidora elaborou um *Roteiro dos Taquigrafos* e um *Pequeno Tratado sobre a Arte Taquigráfica*, que se tornaram referência para todos os profissionais da área. Além disso, ela também se dedicou à formação dos novos profissionais, atuando como professora e também como revisora dos trabalhos realizados.

Por isso tudo, o nome Gelda Lyra Nascimento tornou-se um verdadeiro ícone entre os profissionais de taquigrafia e referência memorável entre os servidores da secretaria de taquigrafia do Senado Federal. Sendo

assim, é justa e meritória a homenagem ora proposta, não apenas em virtude da reverência à memória de Gelda Lyra Nascimento, mas também como iniciativa de reconhecimento e valorização da qualidade dos serviços prestados por seus dedicados servidores.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS nº 56, de 2011. A proposição também atende às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2011.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

J. L. (assinatura), Presidente

, Relatora

Relatar ao ROC, sen. Moacir Ribeiro Cruzant

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS N° 56/11, NA REUNIÃO DE 11/07/2012  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Vital | Sessão: Reunião | Relator: Roberto Requião  
RELATOR: Senador Roberto Requião

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| ÂNGELA PORTELA    | 1-LINDBERGH FARIA                 |
| WELLINGTON DIAS   | 2-ANIBAL DINIZ                    |
| ANA RITA          | 3-MARTA SUPILY                    |
| PAULO PAIM        | 4-VANESSA GRAZZIOTIN<br>RELATORA: |
| WALTER PINHEIRO   | 5-PEDRO TAQUES                    |
| CRISTOVAM BUARQUE | 6-ANTONIO CARLOS VALADARES        |
| LÍDICE DA MATA    | 7-ZEZÉ PERRELLA                   |
| INÁCIO ARRUDA     | 8-JOÃO CAPIBERIBE                 |

### Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PV)

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| ROBERTO REQUIÃO  | 1-VITAL DO RÊGO |
| PEDRO SIMON      | 2-(VAGO)        |
| RICARDO FERRAÇO  | 3-LUIZ HENRIQUE |
| BENEDITO DE LIRA | 4-(VAGO)        |
| ANA AMÉLIA       | 5-(VAGO)        |
| ROMERO JUCÁ      | 6- (VAGO)       |
| TOMÁS CORREIA    | 7-(VAGO)        |
| WALDEMAR MOKA    | 8-(VAGO)        |
| CIRO NOGUEIRA    | 9-(VAGO)        |

### Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA         | 1-CÍCERO LUCENA           |
| CÁSSIO CUNHA LIMA    | 2-ALOYSIOS NUNES FERREIRA |
| PAULO BAUER          | 3-FLEXA RIBEIRO           |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4-CLOVIS FECURY           |
| JOSÉ AGripino        | 5-ALVARO DIAS             |

### Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR, PSC)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| ARMANDO MONTEIRO      | 1-MOZARILDO CAVALCANTI |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-EDUARDO AMORIM       |
| MAGNO MALTA           | 3-ANTONIO RUSSO        |
| JOÃO RIBEIRO          | 4-VICENTINHO ALVES     |

### (PSD, PSOL)

|             |                      |
|-------------|----------------------|
| KÁTIA ABREU | 1-RANDOLFE RODRIGUES |
|-------------|----------------------|

**PARECER Nº 1.648, DE 2012**  
**(Da Comissão Diretora)**

**RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 56, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, que propõe denominar “Gelda Lyra Nascimento” as dependências da Secretaria de Taquigrafia.

A proposição contém dois artigos, dos quais o primeiro estabelece a referida denominação, enquanto o art. 2º determina que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor exalta as qualidades humanas, profissionais e intelectuais de Gelda Lyra Nascimento, ressaltando sua trajetória exemplar como servidora dedicada aos serviços de taquigrafia do Senado Federal.

A proposição, à qual não foram oferecidas emendas, recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aprovado a 11 de setembro do corrente ano.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 98, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 3º da Parte II do respectivo Regulamento Administrativo, compete à Comissão Diretora

exercer a administração interna do Senado, atribuição que abrange o exame da designação dos diversos órgãos da Casa. Especificamente no presente caso, deve esta Comissão emitir parecer conclusivo a respeito do PRS nº 56, de 2011, que trata de matéria de competência privativa do Senado Federal, de acordo com o art. 52, inciso XIII, da Constituição da República.

Conforme consta da justificação, a servidora Gelda Lyra Nascimento, nascida em João Pessoa no ano de 1924, ingressou nos quadros do Senado Federal como taquigrafa, em 1960, antes mesmo da mudança da Capital e do Congresso Nacional para Brasília.

Sua dedicação à Casa estendeu-se até 1991, ano em que veio a falecer durante viagem a serviço à Região Norte, para onde fora convocada a exercer, em cerimônia externa, seu ofício de taquigrafa, renomado pela excelência.

Ao longo das mais de três décadas em que trabalhou no Senado Federal, dona Gelda Lyra Nascimento colecionou elogios em seus registros funcionais e o respeito e a admiração de seus colegas. Além de seus amplos conhecimentos da língua portuguesa e do domínio de outros idiomas, deve-se destacar, no perfil profissional e intelectual da homenageada, o interesse profundo pela taquigrafia, compreendida como verdadeira arte. Não satisfeita em desvendar seus segredos, quis partilhá-los com os colegas e demais interessados, escrevendo duas obras memoráveis, ambas publicadas pelo Senado: o *Roteiro dos Taquigrafos* e o *Pequeno Tratado sobre Arte Taquigráfica*.

Percebe-se, portanto, não obstante a brevidade deste relato, ter sido a senhora Gelda Lyra Nascimento dona de qualidades que a tornam amplamente merecedora da homenagem ora proposta.

Ademais, homenagear essa servidora de exemplar dedicação e de notável talento com a denominação das dependências do serviço onde trabalhou por longos anos é, também, um modo de reconhecer e valorizar o empenho de todos os servidores da Casa, a quem tanto se deve pelo

cumprimento da missão constitucional do Senado Federal e por seus bons  
préstimos à Nação.

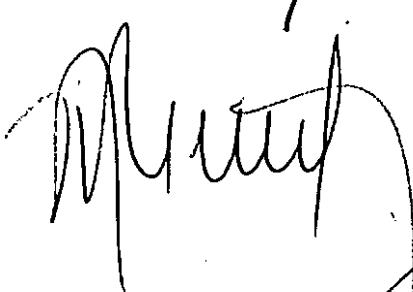
### III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de  
Resolução do Senado nº 56, de 2011.

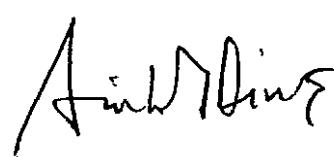
Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2012.



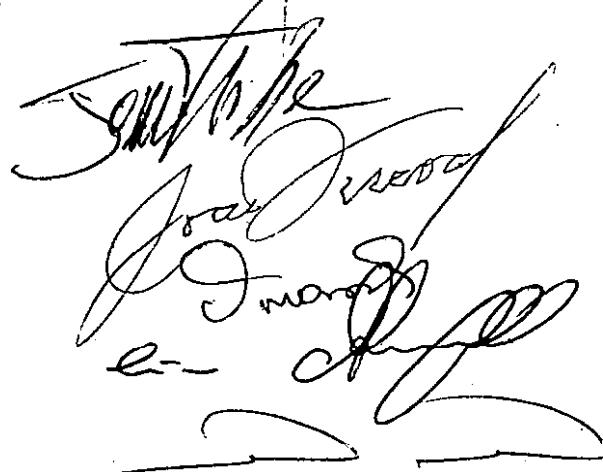
, Presidente



, Relator



Author



Senator

Publicado no DSF, em 12/12/2012.